Publicidade Médica no Brasil: Entenda as Novas Regras

Após um processo que durou mais de três anos, de fazer uma consulta pública que recebeu mais de 2.600 sugestões, de realizar quatro webinários e de ouvir as sociedades médicas, o plenário do Conselho Federal de Medicina (CFM) atualizou suas regras para a publicidade médica. O novo texto vai permitir que o médico divulgue seu trabalho nas redes sociais, faça publicidade dos equipamentos disponibilizados no seu local de trabalho e, em caráter educativo, use imagens de seus pacientes, ou de banco de imagem.

A Resolução CFM no 2.336/2023, que substitui a Resolução CFM no 1.974/2011, foi publicada em setembro de 2023 no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 11 de março de 2024. Os médicos têm até 180 dias para se adaptar às novas regras.

Pela Resolução CFM nº 2.336/23, o uso de imagens deve ter caráter educativo e obedecer aos seguintes critérios: o material deve estar relacionado à especialidade registrada do médico e a foto deve vir acompanhada de texto educativo, contendo as indicações terapêuticas e fatores que possam influenciar negativamente o resultado educativo, use imagens de seus pacientes, ou de banco de fotos.

O que os médicos poderão fazer:

Selfies – Os autorretratos (selfies) passam a ser permitidos com a nova resolução. No entanto, as imagens e/ou áudios publicados não podem ser sensacionalistas ou se enquadrar em práticas de concorrência desleal.

Mostrar o ambiente de trabalho – Outra novidade é que os médicos poderão mostrar seu ambiente de trabalho em fotos ou vídeos. Eles também poderão apresentar sua equipe nas postagens.

Promover equipamentos da própria clínica – Fica permitido apresentar os equipamentos usados na prática, e fazer anúncios de aparelhos e recursos tecnológicos (aprovados pela Anvisa e autorizados pelo CFM), desde que não atribuam capacidade privilegiada aos equipamentos.

Publicar imagens de ‘antes e depois’ para fins educativos – As imagens usadas não podem ser manipuladas, tampouco identificar o paciente. O material deve estar relacionado à especialidade do médico e precisa ser publicado acompanhado de texto educativo. As imagens devem ainda, obrigatoriamente, ser divulgadas em conjunto com cards contendo indicações, evoluções satisfatórias, insatisfatórias e possíveis complicações decorrentes da intervenção.

Repostar elogios – Recebeu um elogio? Então, pode repostar! E isso vale inclusive para as mensagens vindas de celebridades. No entanto, os depoimentos não podem ter adjetivos que denotem superioridade do profissional ou induzam a promessa de resultados.

Anunciar pós-graduações concluídas – É permitido divulgar o aprimoramento da formação, seguido da expressão “não especialista”, que deve ser redigida em letras maiúsculas.

Anunciar preços de consultas – Outra novidade é que os médicos poderão divulgar valores de consultas, meios e formas de pagamento. Além disso, poderão anunciar descontos em campanhas promocionais, mas a vinculação de vendas casadas ou premiações é proibida.

Filmagens de procedimentos – Os médicos poderão também gravar procedimentos realizados e utilizar os vídeos em peças de divulgação, mas sempre com autorização do paciente e respeitando critérios éticos.

Falar de medicamentos – É permitido falar de forma educativa do princípio ativo de um medicamento, explicitando, por exemplo, ação, efeitos e possíveis reações adversas. O médico poderá citar o nome científico do fármaco, mas não o nome comercial. E não será permitido promover resultados, tampouco recomendar produtos.

O que os médicos não poderão fazer

Propaganda enganosa – Não será permitido participar de propaganda enganosa de qualquer natureza.

Publicidade de medicamentos – É vedada a participação em peças publicitárias de medicamentos, insumos médicos, equipamentos e quaisquer alimentos.

Selo de qualidade – É proibido conferir selos de qualidade a produtos alimentícios, esportivos e de higiene pessoal ou de ambientes, promovendo a ideia de garantia de resultados.

Expor imagens de consultas e procedimentos em tempo real – Mesmo que o objetivo seja mostrar técnicas ou abordagens, mesmo que o paciente autorize, divulgações deste tipo não estão autorizadas pela nova resolução.

Apresentação de técnica médica em público – A nova resolução proíbe a apresentação pública de técnica, abordagem ou método científico que deva ser limitado ao ambiente médico.

Ensino de técnicas médicas a não-médicos – Embora seja permitido ao médico organizar cursos e grupos de trabalho com caráter educativo para leigos, o ensino de técnicas médicas a não-médicos é proibido. Também é proibido fornecer informações que levem a juízo de diagnóstico.

Bibliografia

https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-atualiza-resolucao-da-publicidade-medica/#:~:text=Pela%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CFM%20n%C2%BA%202.336,possam%20influenciar%20negativamente%20o%20resultado

https://portugues.medscape.com/verartigo/6510078?ecd=mkm_ret_230929_mscpmrk-PT_SpeMailer_etid5899279&uac=324308MY&impID=5899279#vp_2

Publicado em 04/10/2023